



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

ORDEM DE SERVIÇO

6602/2025

Modalidade DIRETA

Nro 404/2025

Números RS's 1534 / 2025

Valor Total (R\$)
11.310,00

ONZE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS

Fornecedor 019103 EVOLUZER GESTÃO E SAÚDE S/S LTDA

Email

Endereço RUA NICOLAU DA SILVA NUNES 471 CASA 61 SALA B

Bairro/Cidade SILVARES

BIRIGUI

SP Cep 16201-022

CNPJ.(RG) 34.227.067/0001-85

Telefone (18) 98187-7777

Fax

Banco 0104

Agência 0574

Conta 000300005480

Contrato

Condição Pagto 15 DIAS

Prazo Entrega 05 DIAS

Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº

Fonte de Recursos/Convênio BLMAC c/c (4-813)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00001454/2025	010.012.003.000.000	17097/2025 R\$ 11.310,00	523 010.001.103020039 .2117 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB

DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 2 02 13 0767 5		UN	174,000	.	65,0000	11.310,00
ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES						

Total 11.310,00

NOTA: CHAMADA PÚBLICA 01/2024 – CONTRATO Nº 11.677/2024

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo a execução do serviço

Birigui/SP, 22 de setembro de 2025

NATHALIA DA CUNHA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI KOZIMA
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio